



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL  
Ata da 212ª reunião, realizada em 29 de abril de 2026

1 Em 29 de abril de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de  
2 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente  
4 suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Lorena  
5 Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Daniel Guimarães  
6 Medrado de Castro, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henriqueta Vasconcelos Lemos  
7 Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Takahashi Rosa, da  
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e  
9 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Guilherme Henrique Silveira Gonçalves, da Polícia Militar de Minas Gerais  
10 (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da  
11 Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do  
12 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de  
13 Municípios (AMM); João Paulo Alvarenga Brant, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);  
14 Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
15 Minas Gerais (Faemg); Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
16 (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da  
17 Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Esterlino Luciano Campos Medrado, da Associação  
18 Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do  
19 Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Alexandre Henriques de Souza Lima, do  
20 Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond  
21 Colares Moreira, da Associação Brasileira dos Engenheiros Cívicos (Abenc/MG); Daniela Cavalcante Pedroza, da  
22 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o  
23 presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 212ª reunião da Câmara Normativa e Recursal.  
24 **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS**  
25 **CONSELHEIROS.** Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Passo aqui para fazer um convite a todos vocês.  
26 Dias 5 e 6 da semana que vem, terça e quarta-feira, estaremos realizando no Expominas o 41º Congresso Mineiro  
27 de Municípios. São 190 palestras ao longo de dois dias. Na sala Noroeste, que é específica de meio ambiente, vamos  
28 ter a honra de receber o secretário de Estado palestrando e representantes da URA de Divinópolis, Alto São  
29 Francisco, e colegas da FEAM e do IEF participando também como palestrantes. O convite é extensivo a todos vocês.  
30 São 10.000 pessoas inscritas até agora, e nós esperamos 11.000 pessoas até terça-feira. Basta entrar no nosso  
31 portal AMM, Inscrições.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Emanuely Alves Aguiar/SEMAD: “O  
32 comunicado é sobre a desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade  
33 orientar vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo  
34 período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições  
35 de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao  
36 dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do  
37 COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos  
38 procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e  
39 assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme previsto na Lei Estadual de  
40 Processo Administrativo 14.184/2002, na DN 247/2022, e no Decreto Estadual 46.953/2016. Compete a cada  
41 conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização  
42 correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste  
43 Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com  
44 antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para

45 alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição e  
46 alterações de representantes. Caso a entidade não disponha desse número de processo SEI correspondente,  
47 solicita-se o contato com esta secretaria executiva por meio do e-mail [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br) para as  
48 devidas orientações.’ Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.” **5) EXAME DA ATA DA 211ª REUNIÃO.**  
49 Aprovada por unanimidade a ata da 211ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 26 de março de  
50 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Crea, Segov, PMMG, ALMG, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI,  
51 ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Abenc e SME. Ausências: Sede, MMA e Senar. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO**  
52 **NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa COPAM que dispõe**  
53 **sobre os atributos básicos para a identificação e análise da vegetação primária e dos estágios sucessionais da**  
54 **vegetação secundária das fitofisionomias típicas do Cerrado existentes na área de aplicação da Lei Federal nº**  
55 **11.428, de 22 de dezembro de 2006, para aplicação do regime jurídico de proteção do bioma Mata Atlântica.**  
56 **Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF).** Minuta de Deliberação Normativa retirada de pauta com  
57 pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada por Faemg, CMI e Ibram. Justificativas. Conselheira Danielle  
58 Maciel Ladeia Wanderley/Fiemg: “Eu gostaria de pedir vista dessa DN, uma vez que ela é extremamente técnica e  
59 carece de um pouco mais de estudos.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Também peço vista para me  
60 aprofundar no assunto.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Também acompanho o pedido de vista,  
61 uma temática das mais difíceis que já vivenciei no COPAM. Inclusive, da última vez que esse tema foi trazido, eu  
62 nem era conselheiro do COPAM, mas vivenciei mesmo assim. Precisa de muito detalhamento e aprofundamento.  
63 Matéria complicadíssima. Temos que esmiuçar.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Eu gostaria de fazer o  
64 pedido de vista também. Realmente é um assunto bastante delicado, que deve ser bem pormenorizada toda essa  
65 sequência em função especificamente por tratar de uma série de outras deliberações normativas e outros artigos.  
66 Tem que ser visto tudo isso.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE**  
67 **INFRAÇÃO. 7.1) Cachaça Festiminas Ltda. Córrego Fundo/MG. PA/CAP/Nº 722.160/2021. AI/Nº 227.820/2020.**  
68 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer  
69 jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico: Seapa, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM,  
70 MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Abenc e SME. Ausências: Sede, Zeladoria do Planeta e Senar.  
71 **7.2) Indústria de Material Bélico do Brasil (Imbel). Wenceslau Braz/MG. PA/CAP/Nº 722.273/2021. AI/Nº**  
72 **227.837/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos  
73 termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico: Seapa, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,  
74 ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Abenc e SME. Ausências: Sede, Zeladoria  
75 do Planeta e Senar. **7.3) Metal Nobre Siderurgia Eireli. São Gonçalo do Pará/MG. PA/CAP/Nº 744.887/2022. AI/Nº**  
76 **229.642/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos  
77 do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao parecer jurídico: Seapa, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG,  
78 MMA, AMM, MPMG, Fiemg e Abenc. Votos contrários ao parecer jurídico: Faemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz e  
79 SME. Ausências: Sede, Zeladoria do Planeta e Senar. Justificativas de votos contrários ao parecer jurídico.  
80 Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu voto contrário no item 7.3 em virtude das razões apresentadas  
81 pelo empreendedor.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “O 7.3 tem uma série de argumentos que precisavam  
82 ser um pouco mais avaliados, então eu preferi, em vez de pedir vista, votar contrário e aguardar uma outra  
83 oportunidade.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Voto contrário no item 7.3 em razão das próprias  
84 razões recursais trazidas pelo requerente.” Conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado/ACMinas: “Pelos razões  
85 apresentadas pelo empreendedor.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Pelos razões apresentadas no  
86 recurso pelo pseudoinfrator.” Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: “Contrário no 7.3 pelas razões  
87 apresentadas pelo empreendedor.” **7.4) Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda. Itanhandu/MG. PA/CAP/Nº**  
88 **726.089/2021. AI/Nº 218.398/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Aprovado por maioria  
89 o deferimento integral do recurso, contrariando o parecer jurídico da FEAM, que opina pelo deferimento parcial.  
90 Votos favoráveis ao parecer jurídico: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG, AMM e MPMG. Votos contrários ao  
91 parecer jurídico: Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Abenc, SME e Crea. Abstenção: ALMG. Ausências:  
92 MMA, Zeladoria do Planeta e Senar. Justificativas de abstenção e de votos contrários ao parecer jurídico.  
93 Conselheiro João Augusto de Pádua Cardoso/ALMG: “Eu vou me abster. São poucas as vezes neste Conselho ao  
94 longo destes anos que eu me abstenho. Mas não restou demonstrado, a meu ver — e acredito que para grande  
95 parte dos colegas —, para formar convicção de voto sobre essa questão da defesa, do direito à defesa e das  
96 questões que debatemos. Então por isso, neste item, repisando que pouquíssimas vezes eu fiz, mas eu vou me

97 abster desse voto.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu voto contrário, pela nulidade integral desse  
98 auto de infração, conforme o recurso apresentado pelo empreendedor.” Conselheira Danielle Maciel Ladeia  
99 Wanderley/Fiemg: “Eu vou votar contrário porque, ao compulsar os autos, a decisão do órgão ambiental é pelo  
100 deferimento parcial para cancelar a infração e manutenção de outras, não tratando em momento algum de  
101 abertura de novo prazo para manifestação. Inclusive, se valendo da Súmula 473, do STF. Em razão disso, eu voto  
102 contrário.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Meu voto também é contrário, não só pela discussão que foi  
103 levantada sobre todo o tema, mas está muito difusa essa questão do auto de infração, haja vista os argumentos  
104 apresentados pelo próprio empreendedor.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “O voto é contrário,  
105 senhor presidente, tanto pelas razões recursais do requerente quanto por entender que a Secretaria ou a FEAM  
106 estaria neste momento readequando o auto de infração com a decisão desse recurso. E dessa maneira, em se  
107 tratando de um fato ocorrido em 2017, a punibilidade terá decaído pelo decurso do prazo de cinco anos. Então por  
108 decadência também desse direito.” Conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado/ACMinas: “Meu voto é  
109 contrário, pela não aplicação do direito fundamental de defesa.” Conselheiro Ronaldo Costa Sampaio/Amliz: “Meu  
110 voto também é contrário, pelo debate apresentado pelos nossos colegas e pelo recurso apresentado pela  
111 empresa.” Conselheiro Cyro Drummond Colares Moreira/Abenc: “Voto contrário também acompanhando a defesa  
112 apresentada pelo empreendedor e requerente da defesa.” Conselheira Daniela Cavalcante Pedroza/SME: “Meu  
113 voto é contrário, seguindo a mesma análise dos nossos colegas conselheiros.” Conselheiro Jeffiter Rodrigues de  
114 Oliveira/Crea: “Eu voto contrário, pelas razões que o empreendedor apresentou no recurso e também, como nosso  
115 colega falou, pelo declínio de prazo superior a cinco anos do recurso.” **7.5) Móveis BP Ltda. Visconde do Rio**  
116 **Branco/MG. PA/CAP/Nº 749.499/2022. AI/Nº 235.792/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da**  
117 **FEAM.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa,  
118 Segov, Crea, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas, Amliz, Abenc e SME.  
119 Ausências: Sede, Zeladoria do Planeta e Senar. **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9)**  
120 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
121 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.  
122

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal**